



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Anajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 09/2021, que trata da contratação da empresa GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Anajás/PA, 22 de Janeiro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL